



POLÍTICA DE DOAÇÕES E PATROCÍNIOS

1 OBJETIVO

A Política de Doações e Patrocínios do Grupo Inpasa estabelece conceitos e regras para a realização de doações e patrocínios de bens, serviços ou recursos financeiros a entidades públicas e privadas. O objetivo é garantir que essas atividades sigam o Código de Conduta e Ética da empresa, cumpram a legislação vigente e mantenham altos padrões de integridade e transparência.

2 APLICAÇÃO E ABRANGÊNCIA

As disposições desta Política aplicam-se a todos os integrantes do Grupo Inpasa, sujeitando todos os seus administradores, colaboradores – independentemente de cargo e/ou posição –, e terceiros que atuem em nome ou benefício da Companhia.

3 CONCEITO E ABREVIações

Due Diligence: procedimento de análise prévia realizado pela área de Compliance com o objetivo de identificar e avaliar riscos que podem eventualmente estar associados à parte beneficiária da doação ou patrocínio em análise;

Leis de Incentivo Fiscal e Subvenções: mecanismos de incentivo fiscal com finalidade de fomentar a realização de projetos sociais, culturais, tecnológicos, esportivos e de saúde e/ou que contemplem público específico tais como idosos, pessoas com deficiência e pacientes oncológicos;

Pessoa Exposta Politicamente (PEP): aqueles que desempenham ou tenham desempenhado, nos últimos cinco anos, no Brasil ou no exterior, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, assim como seus representantes, familiares, colaboradores de confiança e outras pessoas de seu relacionamento próximo.

4 DOCUMENTOS ASSOCIADOS E DE REFERÊNCIA

DR.COMPL.CORP.001 - Código de conduta e ética;

DR.JUR.CORP.002 - Política Anticorrupção e prevenção à Lavagem de Dinheiro;

EXT.DOC.JUR.004 – Lei nº12846/2013;

EXT.DOC.JUR.017 – Lei nº 4737/1965;

EXT.DOC.JUR.018 - Lei nº 9096/1995;

EXT.DOC.JUR.019 - Lei nº 9504/1997;

EXT.DOC.JUR.020 - Resolução nº 23.607, de 17 de dezembro de 2019 - Tribunal superior eleitoral;

PR.JUR.CORP.006 – Procedimento de Doações e Patrocínios.

5 INSTRUÇÃO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO (PERIGOS E RISCOS)

Não aplicável.



6 ASPECTOS AMBIENTAIS (ASPECTOS E IMPACTOS)

Para este documento não há necessidade de avaliação dos aspectos e impactos.

7 RESPONSABILIDADES

7.1 Solicitante

- Iniciar o processo, preencher e submeter via portal todas as informações e documentos necessários para a solicitação de doação ou patrocínio.

7.2 Área de Comunicação e Marketing

- Realizar a gestão das solicitações de doações e patrocínios recebidos via portal;
- Analisar as informações e documentos encaminhados, bem como das questões técnicas da solicitação, levando em conta as premissas desta política;
- encaminhar as solicitações pré-aprovadas para avaliação de conformidade e de relações governamentais, caso necessário;
- Aprovar ou reprovar os projetos conforme alinhamento estratégico da Inpasa;
- Administrar o fluxo interno com os demais setores para acompanhamento e execução do projeto;
- Elaborar e enviar as respostas sobre aprovações ou recusas aos envolvidos; e
- Arquivar evidências e formalizar a prestação de contas do projeto executado.

7.3 Área de Compliance

- Realizar a due diligence das entidades e/ou pessoas beneficiárias, avaliando a conformidade das solicitações e garantindo que todas as doações e patrocínios estejam de acordo com as políticas internas e regulamentações aplicáveis; e
- Orientar sob o ponto de vista de Compliance para que as doações e patrocínios sejam realizadas em conformidade com o Código de Conduta e Ética da Inpasa e com os mais elevados padrões de integridade e transparência, respeitando a legislação vigente e princípios, valores e o sistema de conformidade da Companhia.

7.4 Área de Relações Governamentais

- Analisar as solicitações, após avaliação da Área de Compliance, em casos envolvendo relações governamentais ou PEP, oferecendo suporte na deliberação e decisão quanto à concessão da doação ou patrocínio.

7.5 Área Fiscal Tributária

- Analisar as solicitações, após avaliação de conformidade, em casos envolvendo projetos incentivados, oferecendo suporte na deliberação e decisão quanto à aprovação ou recusa da doação ou patrocínio.

7.6 Diretoria de Comunicação e Marketing

- Análise estratégica das solicitações e por, após finalizada a etapa de análise técnica e de conformidade, deliberar e decidir sobre a possibilidade de concessão da doação ou patrocínio.

7.7 Área de Sustentabilidade

- Alinhar as iniciativas de Doações e Patrocínios à estratégia de Sustentabilidade da companhia, apoiar e alinhar indicadores da organização e comunicar ações sociais, seus avanços, expectativas e perspectivas em relatório de Sustentabilidade.



7.8 Áreas Comerciais

- Contactar o solicitante no caso de Patrocínios Comerciais;
- Analisar e validar o contrato relacionado a essas ações, garantindo que o instrumento esteja de acordo com as condições comerciais negociadas e com as diretrizes internas do Grupo Inpasa; e
- Monitorar o cumprimento das obrigações do patrocinado.

7.9 Área Jurídica (Contratos)

- Validar a documentação e as aprovações necessárias; e
- Elaborar o Termo de Doação ou Contrato de Patrocínio de acordo com as diretrizes internas, submetendo-os para assinatura da Diretoria Executiva.

8 CONSIDERAÇÕES GERAIS

8.1 Princípios e premissas

A realização de doações e patrocínios tem a finalidade de estreitar laços com as comunidades e com todo o ecossistema de stakeholders da empresa, promovendo o bem-estar, o desenvolvimento socioeconômico local e/ou impulsionando o nome, as atividades e os produtos da marca Inpasa.

Neste sentido, todas as doações e patrocínios deverão ser realizadas de acordo com a legislação vigente e as regras dispostas nesta Política, no Código de Conduta e Ética e demais políticas internas da Inpasa, seguindo sempre os princípios de ética, integridade, respeito e transparência.

Todos os investimentos da Inpasa em doações e patrocínios deverão observar pelo menos uma das seguintes premissas:

- Contribuir para a consolidação da estratégia de sustentabilidade da companhia;
- Contribuir para a promoção dos direitos humanos, igualdade de gênero, diversidade e inclusão social, saúde, cultura, esporte ou inovação;
- Priorizar os investimentos com melhor relação entre a destinação dos recursos e o impacto realizado; e/ou
- Contribuir para o fortalecimento e visibilidade da marca ou dos produtos da companhia.

Em caso de bonificação mediante doação de produto, quando esta tiver finalidade exclusivamente comercial ou para fins de pesquisa, esta não precisará seguir o fluxo de avaliação estabelecido pela Política e pelo Procedimento de Doações e Patrocínios, podendo o fluxo, neste caso, ser determinado pelas Diretorias envolvidas. Ainda assim, a doação deverá ser encaminhada ao Jurídico para elaboração de Termo de Doação conforme diretrizes desta política.

8.2 Tipos de doações e patrocínios

Doações são contribuições sem fins lucrativos e sem exigência de contrapartidas, que atendem os projetos ou necessidades apresentadas por instituições, órgãos ou representantes da comunidade.

Patrocínio é a disponibilização de recursos financeiros, bens, produtos ou serviços para viabilizar projetos, eventos ou iniciativas, mediante contrapartidas relacionadas à divulgação, promoção, visibilidade institucional, fortalecimento da marca ou de produtos e serviços da companhia.



Doação ou patrocínio Incentivado são aportes realizados por meio de leis, programas ou mecanismos de incentivo fiscal ou subvenção, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, observadas as regras e aprovações previstas na legislação aplicável.

Adicionalmente, os patrocínios poderão ainda ser divididos em:

Patrocínio Social: estão ligados a iniciativas de impacto social, comunitário, cultural, esportivo, educacional, ambiental, de saúde, segurança ou assistência social; e

Patrocínio Comercial: estão relacionados a projetos comerciais ou sociais, mediante contrapartidas relacionadas ao fortalecimento e à visibilidade da marca ou dos produtos da companhia.

8.3 Doações ou patrocínios a órgãos públicos OU PEPs

As doações ou patrocínios a PEPs ou Poder Público, nacionais ou estrangeiros, deverão observar as regras estabelecidas pelo referido órgão do Poder Público, em diferentes esferas (Federal, Estadual e Municipal), por meio de Portarias ou documentos equivalentes.

Caso a solicitação envolva órgãos públicos e/ou entidades de fiscalização vinculadas a entidades públicas, a doação ou o patrocínio deverá preferencialmente ser realizada mediante pagamento de materiais ou serviços, diretamente ao terceiro envolvido no evento ou projeto, conforme estabelecido de forma detalhada no Procedimento de Doações e Patrocínios.

8.4 Restrições e vedações

Estão vedados:

- recebimento ou concessão de doações ou patrocínios em nome ou benefício da Inpasa quando houver intenção (declarada ou dissimulada) de influenciar ou pressionar: (i) uma decisão comercial ou institucional; (ii) qualquer ação, omissão ou decisão de órgão ou agente público ou privado; ou (iii) a obtenção de recompensas presentes ou futuras, condicionando indevidamente a oferta a vantagens indevidas, oportunidades de negócios ou relacionamento incompatíveis com a legislação vigente, com os interesses ou com as normas internas da Inpasa;
- doações ou patrocínios que envolvam projetos que estejam em desacordo com o Código de Ética e Conduta ou políticas da Inpasa;
- doações ou patrocínios que possam representar concessão de vantagens indevidas ou tráfico de influência em relação a terceiros, especialmente agentes públicos;
- doações a entes públicos perante os quais a Inpasa possua processos em andamento, pendentes de aprovação ou que possam configurar conflito de interesses;
- doações ou patrocínios que envolvam projetos, eventos ou doação de material de cunho político-partidário, religioso, discriminatório, ou que, de qualquer forma, infrinjam políticas internas ou legislação vigente;
- doações que envolvam contribuições ou cessões de recursos a candidatos, partidos políticos, coligações ou federações partidárias, direta ou indiretamente, pela Inpasa Brasil ou por Pessoa Física que associe a contribuição à empresa, com exceção do período eleitoral que prevê a possibilidade de doação de campanha por pessoa física (Resolução TSE nº 23.607/2019; Lei nº 9.504/1997 – Lei das Eleições; Lei nº 9.096/1995 – Lei dos Partidos Políticos; e Lei nº 4.737/1965 – Código Eleitoral). Sendo importante esclarecer que a orientação ideológica, política e cultural é direito individual e, dessa forma, é garantido ao colaborador o direito de realizar contribuições políticas pessoais na forma da legislação eleitoral, desde que estas não envolvam recursos da Inpasa – o que



inclui o tempo de trabalho remunerado à disposição da empresa e as ferramentas corporativas de trabalho – e que não visem à obtenção de qualquer benefício pessoal e/ou troca de favores envolvendo a Inpasa;

- doações ou patrocínios para órgãos públicos, entidades, empresas e organizações que tenham, entre seus dirigentes, sócios, proprietários ou conselheiros, pessoas que sejam agentes públicos ou os seus parentes, consanguíneos ou por afinidade, com poder de influenciar decisão de interesse da Inpasa; e
- doações ou patrocínios que envolvam projetos que promovam qualquer tipo de violência ou ato ilícito, que envolvam a promoção de jogos de azar, bingos e loterias ou cujos proponentes não desfrutem de idoneidade reputacional, legal, fiscal ou creditícia.

Deverão ainda ser evitadas doações ou patrocínios imediatamente antes, durante ou imediatamente após negociações contratuais.

8.5 Fases para a realização de doações e patrocínios

Para a realização de doações e patrocínios é necessário que se observe o fluxo de ações e responsabilidades previstas no Procedimento de Doações e Patrocínios (PR.JUR.CORP.006).

Caso aprovada, toda iniciativa de doação ou patrocínio deverá ser formalizada por meio de Termo de Doação ou Contrato de Patrocínio. O Termo de Doação ou Contrato de Patrocínio será atribuído à entidade beneficiada, que deverá assumir o compromisso de não vender ou repassar os recursos recebidos a terceiros, além de cumprir com as disposições legais, principalmente com a Lei Anticorrupção Brasileira (Lei nº 12.846/2013), e com o Código de Conduta da Inpasa.

Caso seja necessária a aquisição de materiais ou a contratação de fornecedores para a doação ou para o patrocínio, as solicitações devem seguir o fluxo regular de Suprimentos da Companhia. Caso a Entidade Beneficiada indique um prestador de serviços ou fornecedor para pagamento, este também deverá passar por avaliação de conformidade.

Os resultados, investimentos e impactos sociais das ações de doações e patrocínios realizados pelo Grupo Inpasa serão publicados, de forma periódica, em relatório de Sustentabilidade.

8.6 Registros contábeis e fiscais

Todas as doações e patrocínios devem ser devidamente registradas e lançadas nos livros e registros contábeis do Grupo Inpasa, de forma clara e precisa, identificando os respectivos beneficiados.

8.7 Prestação de contas

A área de Comunicação e Marketing é responsável por monitorar o cumprimento e aferir o objeto do contrato, solicitando os documentos comprobatórios da execução contratual e realizando visitas e vistorias, quando necessário.

Para fins de controle, de histórico e de auditoria, é de responsabilidade da área de Comunicação e Marketing assegurar a salvaguarda adequada, pelo tempo de retenção definido na legislação e/ou normas internas de retenção de dados, dos arquivos que evidenciem o cumprimento da transação.

8.8 Aprovação e revisão da política

O presente procedimento entra em vigor, por prazo indeterminado, na data de sua aprovação. Este procedimento deverá ser revisado em prazo não superior a um ano.



8.9 Violação da política e medidas disciplinares

Eventuais descumprimentos das diretrizes internas poderão resultar em medidas corretivas, as quais serão aplicadas conforme a Política de Consequências do Grupo Inpasa. Dependendo da situação, as autoridades competentes poderão ser acionadas.

8.10 Canal de ética e denúncias

O Grupo Inpasa incentiva todos os colaboradores e terceiros a relatar situações que possam configurar violação das regras contidas nesta Política e/ou na legislação brasileira, sendo garantida a total confidencialidade do relator.

Caso tenha conhecimento de condutas contrárias aos princípios e regras estipulados nesta Política, pedimos que comunique a partir do Canal de Denúncias (inpasa.com.br/etica/canal-de-denuncia) ou pelo telefone **0800 800 9595**.